



EDITAL N° 16/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

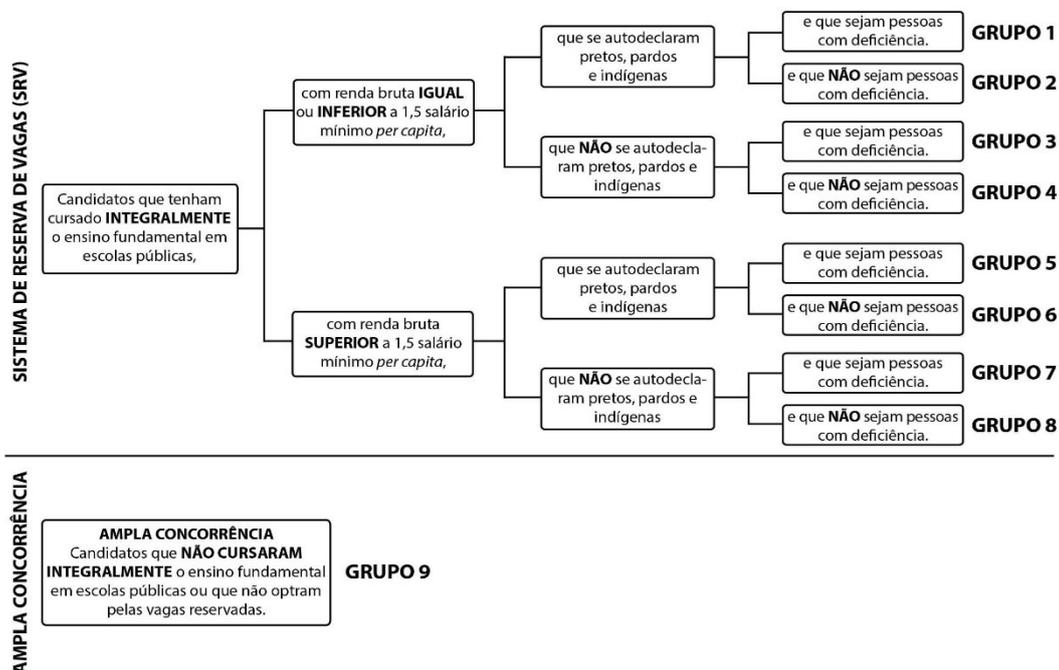
O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 09, de 05 de maio de 2017, torna público este Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de maneira integrada ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, para o ano letivo de 2021 que terá início a partir de julho de 2021.

1. OS CURSOS E AS VAGAS

1.1. O processo seletivo será realizado mediante 3 (três) formas distintas, de acordo com a escolha do candidato, dentre uma das alternativas a seguir: **Prova online**, abrangendo os conteúdos do Ensino Fundamental, **ou Sorteio Público ou Análise do Histórico Escolar** do Ensino Fundamental. Este processo visa a preencher um total de **1.944 (mil novecentos e quarenta e quatro)** vagas nos *Campi* do IFRJ.

1.2. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de dois sistemas de vagas: o de Ampla Concorrência (AC) e o de Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas.

1.3. O candidato deverá optar por concorrer pela **Ampla Concorrência (AC)** ou pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas. O Fluxograma abaixo, apresenta a caracterização de cada grupo de vaga. O candidato deve verificar qual grupo deseja optar no ato da inscrição:



1.4. Para concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no ANEXO IV deste edital.

1.4.1. Somente poderão concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, **estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.4.2. **NÃO poderão** concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.4.3. No Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (SRV), há reserva de vagas para:

- a) candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital (Grupo 1 ao 4);
- b) candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital (Grupo 5 ao 8);
- c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (Grupos 1, 2, 5 e 6);
- d) candidatos pessoas com deficiência (Grupos 1, 3, 5 e 7).

Tabela I - Quadro Total de Vagas - Ampla Concorrência (AC) e Sistema de Reserva de Vagas (SRV)

Eixo Tecnológico	Código / Curso Técnico	Vagas 1° semestre (grupos)									Vagas 2° semestre (grupos)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Campus Arraial do Cabo: 144 (cento e quarenta e quatro) vagas																			
Informação e Comunicação	AC-01-Informática	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
Ambiente e Saúde	AC-02 - Meio Ambiente	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
Campus Duque de Caxias: 216 (duzentos e dezesseis) vagas																			
Controle e Processos Industriais	DC-01-Química	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
Produção Industrial	DC-02-Petróleo e Gás	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
	DC-03-Plásticos	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
Campus Nilópolis: 216 (duzentos e dezesseis) vagas																			
Ambiente e Saúde	NI-01-Controle Ambiental	6	6	6	6	6	6	6	6	24	6	6	6	6	6	6	6	6	24
Controle e Processos Industriais	NI-02-Química	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
Campus Niterói: 144 (cento e quarenta e quatro) vagas																			
Gestão e Negócios	NIT-01-Administração	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
Informação e Comunicação	NIT-02-Informática	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
Campus Paracambi: 216 (duzentos e dezesseis) vagas																			
Controle e Processos Industriais	PA-01 - Eletrotécnica	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
	PA-02 - Mecânica	6	6	6	6	6	6	6	6	24	6	6	6	6	6	6	6	6	24
Campus Engenheiro Paulo de Frontin: 72 (setenta e duas) vagas																			
Informação e Comunicação	EPF-01-Informática para Internet	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
Campus Pinheiral: 216 (duzentos e dezesseis) vagas																			
Produção Alimentícia	PI-01 - Agroindústria	3	3	3	3	3	3	3	3	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Naturais	PI-02 - Agropecuária	6	6	6	6	6	6	6	6	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Comunicação	PI-03 - Informática	3	3	3	3	3	3	3	3	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ambiente e Saúde	PI-04 - Meio Ambiente	6	6	6	6	6	6	6	6	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Campus Resende: 36 (trinta e seis) vagas																			
Turismo, Hospitalidade e Lazer	RES-001-Guia de Turismo	3	3	3	3	3	3	3	3	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Campus Rio de Janeiro: 360 (trezentos e sessenta) vagas																			
Produção Alimentícia	RJ-01 - Alimentos	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
Ambiente e Saúde	RJ-02 - Biotecnologia	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
Ambiente e Saúde	RJ-03 - Farmácia	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
Ambiente e Saúde	RJ-04 - Meio Ambiente	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
Controle e Processos Industriais	RJ-05 - Química	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
Campus São Gonçalo: 108 (cento e oito) vagas																			
Controle e Processos Industriais	SG-01 - Química	3	3	3	3	3	3	3	3	12	3	3	3	3	3	3	3	3	12
Gestão e Negócios	SG-02-Administração	3	3	3	3	3	3	3	3	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Campus Volta Redonda: 144 (cento e quarenta e quatro) vagas																		
Controle e Processos Industriais	VR-01 - Automação Industrial	6	6	6	6	6	6	6	6	6	24	6	6	6	6	6	6	24

1.5 As vagas descritas no Quadro acima serão distribuídas da seguinte forma: um terço do número total das vagas para cada uma das 3 (três) formas de seleção adotadas neste edital (Prova online ou Sorteio Público ou Análise do Histórico Escolar).

1.5.1. Do total de vagas, 34% serão oferecidas para **Ampla Concorrência (AC)** e 66% serão oferecidas para o **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas.

1.5.2. No caso do não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou imediatamente anterior, seguindo a ordem de classificação, conforme especificado no **Anexo IV**.

1.6. **Concorrerão às vagas de Ampla Concorrência todos os candidatos constantes na relação de inscritos, que atendam ou não aos requisitos para concorrer às vagas ofertadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV).**

1.7. Para o acesso aos cursos de que trata esse processo seletivo é necessário que o candidato apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo (1º ao 9º ano).

1.8. Os cursos técnicos possuem a seguinte duração:

CURSO TÉCNICO	CAMPUS	DURAÇÃO
Meio Ambiente	Arraial do Cabo	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
Informática		
Plásticos	Duque de Caxias	
Informática para Internet	Engenheiro Paulo de Frontin	
Administração	Niterói	
Informática		
Petróleo e Gás	Duque de Caxias	7 (sete) períodos semestrais (três anos e meio)
Automação Industrial	Volta Redonda	
Agropecuária	Pinheiral	3 (três) períodos anuais (três anos)
Meio Ambiente		
Informática		
Agroindústria		
Guia de Turismo	Resende	
Administração	São Gonçalo	
Química	Duque de Caxias	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
Controle Ambiental	Nilópolis	
Química	Nilópolis	
Eletrotécnica	Paracambi	
Mecânica		
Alimentos	Rio de Janeiro	
Biotecnologia		
Farmácia		
Meio Ambiente		
Química	São Gonçalo	
Química		

1.8.1 A carga horária de todos os cursos é acrescida das horas referentes ao estágio curricular supervisionado quando obrigatório.

1.9. A certificação expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ se dará em certificado único, referente aos Ensinos Médio e Técnico, após a conclusão da matriz curricular obrigatória e do estágio curricular supervisionado quando obrigatório.

1.10. Todos os cursos funcionam no horário diurno, podendo ser suas aulas distribuídas pelos turnos matutino e/ou vespertino, parcial ou total.

1.10.1. Os últimos períodos letivos de alguns cursos serão oferecidos no horário noturno.

2. A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição disponibilizado na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-profissional-tecnica-nivel-medio-cursos> e na página do Instituto Universal de Desenvolvimento Social - IUDS: <https://iuds.org.br> do dia 29 de março ao dia 15 de abril de 2021, exclusivamente via internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - acessar a página do IUDS: <https://iuds.org.br> no período de inscrição, e seguir as orientações ali contidas;

II - responder completamente o Questionário Socioeconômico. Após transmitir o preenchimento do Questionário Socioeconômico, passará para a página de preenchimento da ficha de inscrição;

III - preencher o Formulário de Pedido de Inscrição de forma completa. Após o preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição, o candidato deverá conferir todo o preenchimento (todos os dados completados) antes de acionar o botão de “Confirmar”. Após acionar o botão de “Confirmar”, o candidato poderá emitir a “Ficha de Inscrição” e em seguida gerar o Boleto Bancário para pagamento da Taxa de Inscrição;

IV - imprimir o Boleto Bancário gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição para pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser feito em qualquer banco ou correspondente bancário, até o dia 16 de abril de 2021.

2.1.1. O candidato deverá preencher, no Formulário de Pedido de Inscrição, o curso que deseja concorrer.

2.1.2. **Somente será aceita uma única inscrição por candidato.** O mesmo deverá escolher apenas um *campus*, um curso e uma opção de forma de seleção desejada (Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar).

2.1.2.1. O candidato poderá refazer sua inscrição, porém caso o candidato realize mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição enviada e paga.

2.1.3. No Formulário de Pedido de Inscrição, os campos **RG do candidato** e **CPF do candidato** **devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio candidato.** O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa impedirá sua participação no processo seletivo.

2.1.4. A inscrição efetuada somente será aceita após a comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição.

2.1.5. O IUDS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição exclusivamente por intermédio do Boleto Bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição pela *internet*.

2.1.7. O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes estabelecimentos. O pagamento poderá ser feito após a geração e a impressão do Boleto Bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Pedido de Inscrição via Internet.

2.1.8. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o próximo dia útil imediatamente após o último dia de inscrição, dia 16 de abril de 2021, caso contrário **não será considerado**.

2.1.9. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato deverá acessar a página do IUDS: <https://iuds.org.br>, aba “inscrição”, depois “Boleto Bancário” e seguir as orientações ali contidas.

2.1.10. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito de pagamento pela Instituição Bancária. Caso isso não ocorra, até a divulgação das Inscrições Homologadas e a data de emissão do CCI - **Cartão de Confirmação da Inscrição**, prevista no Anexo I - **CRONOGRAMA**, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento e Boleto Bancário digitalizados, CPF, nome completo e o número do Edital para o e-mail contato@iuds.org.br, para comprovação do seu pagamento sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

2.1.11. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, salvo em cancelamento do processo seletivo, que só terá validade para o presente edital.

2.1.12. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na página do IUDS: <https://iuds.org.br>.

2.1.13. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet e/ou computador, será disponibilizado Posto de Atendimento com acesso à internet, em datas e horários disponibilizados no site do IFRJ para o atendimento presencial nos campi.

2.1.13.1. Em função dos efeitos provocados pela Pandemia do COVID-19, com o fechamento das escolas Públicas e Privadas por meio de legislação ou recomendação da esfera Municipal, Estadual ou Federal, o IFRJ seguirá rigorosamente as orientações das autoridades locais, considerando a emergência sanitária e a necessidade de preservação de vidas. Havendo proibição de atendimento presencial, conforme especificado no

item **2.1.13**, em qualquer uma das localidades onde se encontram os campi, o atendimento presencial será cancelado, permanecendo somente a inscrição online.

2.1.14. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de Inscrição, tomando o cuidado na opção do *campus*, curso e qual a forma de seleção que deseja concorrer (Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar).

2.1.15. Uma vez efetivada a inscrição com a escolha do *campus*, do curso e da opção de forma de seleção, só será permitida a alteração mediante o cancelamento da mesma. Para que isso ocorra, o candidato deverá fazer uma nova inscrição, imprimir e efetuar o pagamento através do Boleto Bancário.

2.1.16. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

2.1.17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

2.1.18. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a Carteira de Identidade do candidato, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa, mesmo de familiares.

2.2. Ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente:

a) o *campus* onde deseja estudar;

b) o Curso Técnico que pretende cursar;

c) Forma de Seleção: Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar;

d) sua opção pela Ampla Concorrência (AC) ou pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudantes de Escola Pública;

e) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, não sendo aceito CPF de terceiros, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;

f) sua data de nascimento;

g) sua filiação;

h) seu número de identidade e órgão expedidor;

i) seu endereço completo;

j) seu número de telefone residencial e celular;

k) seu e-mail para contato;

l) o preenchimento do Questionário Socioeconômico e Cultural.

2.3. Para concorrer às vagas destinadas para a Ampla Concorrência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar pelo **Grupo 9**.

2.4. Para concorrer às vagas destinadas para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, ao efetuar a inscrição, o candidato deverá optar por um dos Grupos constantes no **fluxograma de vagas** (item 1.3) e descritas no **Anexo IV (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8)** deste Edital.

2.5. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os candidatos que, no ato da matrícula:

a) tenham cursado e concluído com êxito **todas as séries (do 1° ao 9° ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

b) tenham obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.6.1. O candidato, pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições, conforme a opção do formato de seleção com os demais candidatos, de acordo com o previsto no Artigo 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que concerne:

a) ao conteúdo das Provas online, caso seja essa a opção do candidato

b) à avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e a realização das Provas online, caso seja essa a opção do candidato e

d) à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

3. A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação da isenção da Taxa de Inscrição será concedida somente para um *campus*, um curso e uma forma de seleção escolhido no Formulário de Inscrição. Este processo de inscrição é condicionado ao aceite ou não da solicitação.

3.2. Os candidatos poderão solicitar isenção da Taxa de Inscrição, do dia **29 de março** ao dia **05 de abril de 2021**, mediante a escolha da opção no Formulário de Inscrição/Isenção, acessando a página do IUDS: <https://iuds.org.br>.

3.3. O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção.

3.4. O candidato que **NÃO** tiver seu pedido de isenção homologado deverá emitir o Boleto Bancário e efetuar seu pagamento, conforme as orientações contidas na página do IUDS: <https://iuds.org.br>

3.5. O candidato deverá escolher apenas uma das alternativas de isenção abaixo e encaminhar os documentos, para ela relacionados, através da página do IUDS: <https://iuds.org.br>, **via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico):**

I) SE FOR ESTUDANTE DA REDE PÚBLICA:

a) CPF do candidato;

b) Carteira de Identidade do candidato;

c) Declaração da escola, constando que o candidato cursou ou está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, conforme modelo do **Anexo VIII**; OU

II) SE FOR INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:

a) CPF do candidato;

b) Carteira de Identidade do candidato;

c) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, do candidato; OU

III) SE FOR CONTEMPLADO PELO AUXÍLIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL:

a) CPF do candidato;

b) Carteira de Identidade do candidato;

c) Comprovante do cadastro ou extrato bancário que comprove o recebimento do auxílio emergencial; OU

IV) SE FOR INSCRITO NO SUPERA RIO DO GOVERNO ESTADUAL:

a) CPF do candidato;

b) Carteira de Identidade do candidato;

c) Comprovante do cadastro ou extrato bancário que comprove o recebimento do auxílio.

3.6. Serão **DESCONSIDERADAS** as solicitações de isenções que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos no **item 3.5**.

3.7. A **Listagem do Resultado Preliminar** com os nomes dos candidatos que tiveram sua solicitação de isenção ACEITA ou RECUSADA será divulgada no dia **09 de abril de 2021**, na página do IUDS: <https://iuds.org.br>.

3.8. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos no dia **10 de abril de 2021**. Os candidatos deverão acessar a página do IUDS: <https://iuds.org.br>.

3.9. O **Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção** será divulgado no dia **13 de abril de 2021**, na página do IUDS: <https://iuds.org.br>.

3.10. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **RECUSADO**, o mesmo **deverá efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento do Boleto Bancário**, o qual deverá ser impresso, acessando a página do IUDS: <https://iuds.org.br>.

4. CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. O **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI** será disponibilizado para retirada na página do IUDS: <https://iuds.org.br> a partir do dia **26 de abril de 2021**, conforme previsto no **Anexo I - CRONOGRAMA** do Processo Seletivo, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará as informações e orientações sobre a etapa. O CCI **não será enviado pelo correio ou por e-mail**.

4.2. É obrigação do candidato conferir no Cartão de Confirmação de Inscrição os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, CPF, data de nascimento, *Campus/Curso*, forma de seleção (Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar) e, quando for o caso, solicitação de condição especial para a realização da prova online.

4.3. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual **Condição de Atendimento Especial** para a realização da Prova online, o candidato deverá entrar em contato com o IUDS nos dias **27 e 28 de abril de 2021**, através do e-mail, contato@iuds.org.br.

4.4. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, poderão ser corrigidos nos dias **27 e 28 de abril de 2021**, para isso os candidatos deverão formalizar esta solicitação através do e-mail, contato@iuds.org.br informando os dados que devem ser alterados e o motivo da alteração.

4.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento das especificações necessárias à sua opção da forma de seleção para realização:

- a) da Prova online; **ou**
- b) do Sorteio Público; **ou**
- c) da Análise de Histórico Escolar.

5. DOS FORMAS DE SELEÇÃO

PROVA ONLINE

5.1. A Prova online será de múltipla escolha, contendo 30 (trinta) questões com 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma única correta. Será composta de duas disciplinas, com 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática. Cada questão de múltipla escolha tem o valor de 4 (quatro) pontos, totalizando 120 (cento e vinte) pontos.

5.2. A Prova online será realizada no dia **16 de maio de 2021 (domingo), das 09 horas às 12 horas**, através de plataforma online. Portanto, todos que realizaram a escolha por essa forma de seleção deverão, necessariamente, possuir os requisitos mínimos para realização da Prova online, conforme descrito a seguir.

5.2.1. Para realizar a Prova online, será necessário:

5.2.1.1. Possuir computador (desktop ou notebook) com Windows 10 ou Superior, com os seguintes requisitos MÍNIMOS;

5.2.1.1.1. 4GB (quatro gigabytes) ou superior de MEMÓRIA RAM;

5.2.1.1.2. 20GB (vinte gigabytes) ou superior de ESPAÇO LIVRE no HD (Disco local, C:)

5.2.1.1.3. Processador Intel Core i3, AMD Ryzen ou superior;

5.2.1.2. Navegador Google Chrome (versão mais recente) ou Firefox (versão mais recente);

5.2.1.3. Certificar-se de que seu computador é compatível com o sistema de provas com monitoramento, através do SIMULADO TESTE descrito nos itens 5.9 a 5.16 deste Edital;

5.2.1.4. Estabilidade e Qualidade de sua operadora de internet;

5.2.1.5. Possuir no mínimo 10 MBPS de internet;

5.2.1.6. Manter desativados todas as notificações, proteção de tela, antivírus e firewall durante a realização da prova online;

5.2.1.7. Possuir microfone e webcam para filmagem e gravação da prova;

5.2.1.8. Caso o candidato não possua conhecimento sobre os termos técnicos citados acima, o mesmo deverá procurar previamente apoio e suporte técnico, a fim de confirmar cumprir os requisitos necessários.

5.2.2 O candidato, pessoa com deficiência (PcD) ou não, que necessitar de condição especial para a realização da Prova online deverá requerê-la no Formulário de Inscrição e encaminhar os documentos comprobatórios, através da página do IUDS: <https://iuds.org.br>, **via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) após a confirmação do pagamento ou o deferimento do pedido de isenção da inscrição, no painel do candidato, no site do IUDS.**

5.3. NÃO é permitido:

5.3.1. Portar durante a Prova online, qualquer aparelho eletrônico, calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *paggers*, relógio digital ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o candidato realizar a Prova online;

5.3.2. Realizar a Prova online, em dispositivos mobiles (celular e/ou tablet);

5.3.3. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a um projetor;

5.3.4. Ausentar-se da Prova online durante a realização da mesma;

5.3.5. Utilizar livros, apostilas ou qualquer material acadêmico durante a execução da Prova online;

5.3.6. Interagir com outra (s) pessoa (s) durante a realização da Prova online;

5.3.7. Deixar qualquer aplicativo aberto ou em execução, mesmo que esteja em segundo plano.

5.4. A Prova online possui normas/regras e ações de segurança digital baseada em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante sua execução. A Prova online é protegida por alguns níveis de segurança, utilizando-se de inteligência artificial.

5.5. Todo o período de realização da Prova online será gravado e passará por uma verificação posterior, um processo de auditoria, por meio de relatório de índice de credibilidade e imagem/sons capturados durante sua execução.

5.6. A identificação de comportamentos inadequados (infrações) poderá levar à anulação de sua Prova online, sem que seja concedida a oportunidade de uma nova realização ou qualquer espécie de solicitação.

5.7. Caso seja comprovado o comportamento inadequado (infração), a Prova online do aluno será anulada com base nos relatórios de índice de credibilidade gerados pelo sistema de monitoramento remoto e nas imagens/sons gravados durante a sessão da Prova online.

5.8. As imagens e sons gravados serão usados, quando necessário, somente para análise de comportamento durante a aplicação e realização da Prova online, obedecendo aos critérios da Lei Geral Proteção de Dados Pessoais Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD.

5.9. No dia 25 de abril de 2021, das 09 horas às 12 horas, será realizado um SIMULADO TESTE, a fim de verificar a compatibilidade do computador (desktop ou notebook) de cada candidato.

5.10. Todos os candidatos optantes a Prova online deverão realizar o SIMULADO. Caso contrário, não poderão realizar a Prova online.

5.11. O simulado e a Prova online serão realizados através de aplicativo (ambiente de provas), que deverá ser instalado/baixado no computador (desktop ou notebook) de cada candidato.

5.12. O SIMULADO e a PROVA ONLINE serão realizados através do mesmo aplicativo.

5.13. O link para download do aplicativo (ambiente de prova) será enviado por e-mail a todos os candidatos até o dia 22 de abril de 2021, por isso é de extrema importância o cadastramento correto do e-mail.

5.14. Caso o candidato não receba o e-mail com o link para download do aplicativo até a data do item 5.13, deverá entrar em contato com o Instituto IUDS, através do e-mail contato@iuds.org.br ou através do telefone (11) 2507-5539/(11) 2068-6092, a fim de questionar quais procedimentos devem ser tomados.

5.14.1. Caso o candidato não entre em contato com o Instituto IUDS, não poderá alegar desconhecimento sobre o não recebimento do link para download do aplicativo (ambiente de prova).

5.15. Os candidatos que não possuírem computador (desktop ou notebook) compatível com o aplicativo (ambiente de provas) conforme especificado no item 5.2.1.1 e seus subitens, terão de regularizar sua situação nos dias, 26 a 28 de abril de 2021. Caso contrário, não poderão realizar a Prova online, visto a OBRIGATORIEDADE do download do aplicativo.

5.16. Após a regularização que trata o item anterior, os candidatos poderão realizar o SIMULADO TESTE no dia 02 de maio de 2021. Caso o computador (desktop ou notebook) continue incompatível com o aplicativo (ambiente de provas), não poderá realizar a Prova online.

5.17. No dia da realização da Prova online, 16 de maio de 2021, caso seja desconectado do ambiente de provas por queda de energia e/ou internet, o cronômetro da Prova online NÃO será pausado. Portanto, o candidato deverá retornar em até 30 (trinta) minutos ao ambiente da Prova online.

5.17.1 O tempo que o candidato permanecer desconectado do ambiente de provas NÃO será compensado.

5.17.2. Em caso de desconexão do candidato no ambiente da Prova online, este receberá um comunicado automaticamente do ambiente de provas, informando sobre sua desconexão. Caso o candidato desconectado por queda de energia e/ou internet não retorne em até 30 (trinta) minutos, perderá a Prova online deste dia, podendo solicitar, através do e-mail, contato@iuds.org.br nos dias 17 e 18 de maio de 2021, sua participação para a realização de uma **segunda e última chance da Prova online no dia 23 de maio de 2021.**

5.17.3. É de responsabilidade única e exclusiva de cada candidato retornar ao ambiente de provas dentro da duração da Prova online. Caso o candidato não consiga retornar ao ambiente de provas, em até 30(trinta) minutos, poderá solicitar sua segunda chance, conforme descrito no subitem 5.17.2.

5.17.4. O candidato só poderá retornar ao ambiente de prova, conforme o item 5.17.5 apenas 1 (uma) única vez.

5.18. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) durante a realização da prova, for surpreendido, em comunicação, por qualquer meio, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

b) for surpreendido, durante o período de realização de sua Prova online, utilizando aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer forma de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, *smartphone*, *tablet*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica etc.);

c) realizar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

d) descumprir qualquer das instruções contidas na Prova online;

e) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

f) quando, após a Prova online, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

- g) obtiver rendimento nulo (zero) nas questões de Língua Portuguesa e/ou nas questões de Matemática;
- h) não obtiver o mínimo de 32 (trinta e dois) pontos (8 acertos) nas 30 (trinta) questões da Prova Online;
- i) infringir as normas estabelecidas neste Edital.
- j) não fizer o download do aplicativo de Prova online (ambiente de prova);
- k) não possuir os requisitos técnicos mínimos, exigidos nos itens anteriores;
- l) caso desconectado do ambiente de provas por queda de energia e/ou internet, não retorne até as 12h00min, e não formalize a solicitação ao IUDS, conforme o descrito no item **5.19**.

5.19. Os candidatos que por algum motivo não conseguirem acessar o ambiente de provas online no dia 16 de maio de 2021, poderão realizar a reaplicação da Prova online no dia 23 de maio de 2021 (domingo), das 09 horas às 12 horas, possuindo dessa forma uma segunda e última chance para realizar a prova online. Para isso os candidatos deverão formalizar esta solicitação através do e-mail, contato@iuds.org.br nos dias 17 e 18 de maio de 2021.

5.20. Serão disponibilizados os arquivos das Provas online, dos Gabaritos Preliminares no endereço eletrônico, na página do IUDS: <https://iuds.org.br> para consulta, a partir das 18 horas do dia 24 de maio de 2021.

5.21. Serão admitidos recursos contra a formulação das questões das Provas online e quanto aos gabaritos preliminares divulgados. O candidato poderá acessar, na página do IUDS: <https://iuds.org.br>, o Formulário de Recurso no dia 25 de maio de 2021.

5.22. O Resultado do Recurso contra as questões das Provas online e dos Gabaritos Oficiais definitivos serão divulgados, no dia 31 de maio de 2021, na página do IUDS: <https://iuds.org.br>.

5.23. As notas preliminares das Provas online serão divulgadas no dia 01 de junho de 2021, na página do IUDS: <https://iuds.org.br>.

5.24. O candidato que não concordar com a nota obtida na Prova Online poderá entrar com recurso, acessando a página do IUDS: <https://iuds.org.br> no dia 02 de junho de 2021.

5.25. O resultado do recurso contra as notas preliminares das Provas online e a Relação Final das notas serão divulgados no dia 10 de junho de 2021, na página do IUDS: <https://iuds.org.br>, após às 18 horas.

5.26. Os candidatos serão classificados dentro do curso e grupo para o qual se inscreveu (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), em ordem decrescente de notas, a partir da pontuação total obtida na Prova.

5.26.1. O desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- b) concluiu há mais tempo o Ensino Fundamental;
- c) idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.

5.26.2. Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 5.26.1, caso persista o empate, os candidatos ocuparão, provisoriamente, a mesma classificação. Caso haja convocação para a matrícula dos candidatos empatados, eles terão as suas respectivas classificações definidas por meio de sorteio público online, no dia e hora previstos para a matrícula, conforme o estabelecido no Anexo VI - Orientações à Matrícula deste Edital.

SORTEIO PÚBLICO

5.27. O Sorteio Público Eletrônico será realizado no formato remoto e ao vivo no Canal do Youtube do IUDS, no dia 19 de maio de 2021. O link de acesso ao sorteio público eletrônico será divulgado a todos os candidatos, a partir do dia 17 de maio de 2021, no site do IUDS www.iuds.org.br e do IFRJ portal. ifrrj.edu.br

5.27.1. Em virtude da pandemia da COVID-19 não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante a realização do sorteio.

5.28. A divulgação dos horários e números para cada candidato para o sorteio público será disponibilizado no dia 17 de maio de 2021.

5.28.1. Os números atribuídos aos candidatos serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

5.29. Serão considerados classificados os candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), de cada curso, por campus, de acordo com o estabelecido na Tabela I - Quadro de Vagas, conforme o subitem 1.5 deste Edital.

5.30. Após o sorteio será divulgado o código gerado no ato do sorteio público online (“semente”). Esse código é uma sequência numérica, para fins de auditoria, onde o próprio candidato poderá obter informações sobre a idoneidade e a forma de realização do Sorteio Público online.

5.30.1. Para fins de auditoria, o IUDS divulgará a todos os candidatos os logs (acesso ou uma ação da movimentação interna do sistema), com o detalhamento das escolhas dos sorteados.

5.31. O IUDS www.iuds.org.br poderá realizar eventuais ajustes de horário e dia do Sorteio Público, em situações excepcionais, tais como: problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz.

5.32. Caso haja um número de candidatos inferior ao número de vagas ofertadas para o grupo e curso do campus escolhido, os candidatos inscritos nesse grupo serão considerados classificados, logo não será necessário a realização de sorteio para esse grupo.

5.33. O Resultado do Sorteio Público estará disponível para consulta na página do IUDS www.iuds.org.br, no dia **02 de junho de 2021, após às 18 horas**.

5.34. Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio.

ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR

5.35. A Análise de Histórico Escolar selecionará os candidatos por ordem decrescente das médias das notas obtidas em Língua Portuguesa e Matemática **do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental cursados com aproveitamento**.

5.35.1. O 9º ano não foi considerado, para fins de análise, em decorrência do impacto no sistema educacional causado pela Pandemia provocada pela COVID-19.

5.31.2. **Apesar do 9º ano não ser sido exigido na Análise de Histórico Escolar, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula a comprovação de conclusão do 9º ano.**

5.35.3. Caso as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática tenham sido cursadas acompanhadas de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática, ou Matemática, Geometria e Álgebra), serão consideradas apenas as notas de Língua Portuguesa e Matemática.

5.35.4. Caso tenham sido cursadas disciplinas equivalentes (por exemplo: Gramática, Literatura, Redação, Produção de Texto e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias em vez de Língua Portuguesa; ou Geometria, Aritmética, Matemática Financeira, Estatística, Álgebra e Matemática e suas Tecnologias, em vez de Matemática), será considerada a média simples das disciplinas equivalentes.

5.36. Caso o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresente conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, será feita a conversão correspondente, como consta no **ANEXO X - Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas**.

5.37. Caso as notas do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente estejam fora da escala de zero (0,00) a dez (10,00) será utilizada a seguinte fórmula para conversão:

$$\text{nota considerada da disciplina} = \frac{\text{nota do Histórico Escolar} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada no Histórico Escolar}}$$

5.38. O Resultado Preliminar da Análise do Histórico Escolar será divulgado no site do IUDS www.iuds.org.br no dia **11 de maio de 2021, após às 18 horas**.

5.39. Serão admitidos recursos contra o **Resultado Preliminar da Análise do Histórico Escolar**, no dia **12 de maio de 2021**. Os candidatos deverão preencher o Formulário de Recursos disponível no site do IUDS www.iuds.org.br, o candidato deverá acessar a Área do candidato e em seguida a aba “Meus Recursos”.

5.40. O Resultado Final da Análise do Histórico Escolar será divulgado no site do IFRJ no dia **28 de maio de 2021, após às 18 horas**.

5.41. Os candidatos serão classificados dentro do curso e grupo para o qual se inscreveu (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), em ordem decrescente de notas, a partir da pontuação da média aritmética.

5.41.1. O desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior número de pontos obtidos em Língua Portuguesa;
- b) concluiu há mais tempo o Ensino Fundamental;
- c) idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.

5.42.2. Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no **subitem 5.41.1**, caso persista o empate, os candidatos ocuparão, provisoriamente, a mesma classificação. Caso haja convocação para matrícula dos candidatos empatados, eles terão as suas respectivas classificações definidas por meio de sorteio público online, no dia e hora previstos para a matrícula, conforme o estabelecido no **Anexo VI - Orientações à Matrícula**, deste Edital.

6. O RESULTADO, OS RECURSOS E A CLASSIFICAÇÃO

6.1. As vagas de Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV), respeitando-se a ordem decrescente da nota final ou do Sorteio Público e dos critérios de desempate.

6.2. Os candidatos classificados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos 1, 2, 3 e 4 estarão condicionados à análise da documentação comprobatória da renda.

6.3. Os candidatos classificados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos 1, 3, 5 e 7 estarão condicionados à Averiguação da Deficiência por uma comissão interna do IFRJ, com base no laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

6.4. O Resultado dos candidatos classificados, para cada forma de seleção (Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar), dentro do número do quadro de vagas com o quantitativo proporcional, conforme o subitem 1.5 e a Listagem de Convocação para o Envio dos Documentos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência) e Averiguação da Deficiência Declarada, no formato remoto, estará disponível para consulta na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-profissional-tecnica-nivel-medio-cursos> e do IUDS: www.iuds.org.br, no dia previsto no Anexo I - Cronograma, após às 18 horas.

6.5. Todos os resultados deste processo seletivo serão divulgados após às 18 horas, considerando o horário de Brasília.

7. A AVERIGUAÇÃO PARA O SISTEMA DE VAGAS RESERVADAS

7.1. Para averiguação dos requisitos para as vagas reservadas, independentemente da forma de seleção escolhida (Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar), os candidatos classificados e convocados na Listagem de Convocação para a Entrega dos Documentos e Averiguação da Deficiência Declarada, deverá enviar os documentos que constam no item 7.1.2 nos dias 14 e 15 de junho de 2021, para o e-mail da secretaria acadêmica do campus para o qual concorre, conforme descrição abaixo:

Campus	E-mail
Arraial do Cabo	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	matricula.semt.cdud@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	matricula.semt.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.semt.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	matricula.sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	matricula.semt.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	matricula.semt.cpin@ifrj.edu.br
Resende	matricula.sa.cres@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	matricula.se.csg@ifrj.edu.br
Volta Redonda	matricula.semt.cvr@ifrj.edu.br

7.1.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet e/ou computador, será disponibilizado Posto de Atendimento com acesso à internet, em datas e horários disponibilizados no site do IFRJ para o atendimento presencial nos campi, para a entrega dos documentos para averiguação dos requisitos para as vagas reservadas, conforme especificado no item 7.1. deste edital.

7.1.1.1. Em função dos efeitos provocados pela Pandemia do COVID-19, com o fechamento das escolas Públicas e Privadas por meio de legislação ou recomendação da esfera Municipal, Estadual ou Federal, o IFRJ seguirá rigorosamente as orientações das autoridades locais, considerando a emergência sanitária e a necessidade de preservação de vidas. Havendo proibição de atendimento presencial, conforme especificado no item 7.1.1. em qualquer uma das localidades onde se encontram os campi, o atendimento presencial será cancelado, permanecendo somente o envio desses documentos, através dos e-mails das Secretarias Acadêmicas, conforme relacionados no item 7.1, e a Averiguação da Deficiência Declarada será realizada somente no formato remoto, de acordo com o item 7.3.

7.1.2. Os candidatos classificados e convocados na Listagem de Convocação para a Entrega dos Documentos e Averiguação da Deficiência Declarada, conforme previsto no Anexo I - Cronograma, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:

a) Grupo 1:

- documentos solicitados no Anexo V deste edital para a comprovação da Renda Familiar;

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VII**, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

b) Grupo 2:

- documentos solicitados no **Anexo V** deste edital para a comprovação da Renda Familiar;

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VII**, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

c) Grupo 3:

- documentos solicitados no **Anexo V** deste edital para a comprovação da Renda Familiar;

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

d) Grupo 4:

- documentos solicitados no **Anexo V** deste edital para a comprovação da Renda Familiar;

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

e) Grupo 5:

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VII**, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

f) Grupo 6:

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VII**, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

g) Grupo 7:

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

h) Grupo 8:

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

7.2. O **NÃO** envio dos documentos previstos, especificado no **item 7.1** e no **subitem 7.1.2** acarretará a perda do direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

7.3. Em decorrência do isolamento social causado pela pandemia da covid-19, a **Averiguação da Deficiência Declarada**, para os candidatos Pessoas com Deficiência (PcD), extraordinariamente, ocorrerá de forma remota, de acordo com a os candidatos classificados e convocados na Listagem de Convocação para a Entrega dos Documentos e Averiguação da Deficiência Declarada **7.3.1**. Os candidatos classificados Pessoa com Deficiência (PcD) serão convocados para a **Averiguação da Deficiência Declarada**, realizada por uma Comissão constituída por profissionais do IFRJ, que terá como base o Laudo Médico, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

7.3.2. O link de acesso à videoconferência para a **Averiguação da Deficiência Declarada** será informado na Divulgação do Resultado dos candidatos classificados dentro do número de vagas e na Listagem de Convocação para a Entrega dos Documentos e Averiguação da Deficiência Declarada, conforme especificado no **Anexo I - Cronograma**.

7.3.3. A **Averiguação da Deficiência Declarada** será individual, não podendo ser assistida por terceiros, com exceção do prévio aviso dos candidatos com deficiência declarada, que necessitem de assistência durante o período da conferência realizada pela comissão. No entanto, o assistente à pessoa com deficiência não poderá intervir nas respostas dadas pelo candidato.

7.3.4. O candidato que necessitar de assistência para esta etapa deverá enviar um e-mail para concursos@ifrj.edu.br, conforme data prevista no **Anexo I - Cronograma**, informando qual a necessidade especial que apresenta e/ou se o candidato precisará de terceiros para a realização desta etapa.

7.3.5. A **Averiguação da Deficiência Declarada** será gravada e é de utilização exclusiva do IFRJ, não sendo disponibilizada ao candidato.

7.3.6. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet e/ou computador, será disponibilizado Posto de Atendimento com acesso à internet, em datas e horários disponibilizados no site do IFRJ para o atendimento presencial nos campi, conforme dia e horário estabelecido para cada candidato na **Listagem de Convocação para a Entrega dos Documentos e Averiguação da Deficiência Declarada**.

7.3.6.1. Em função dos efeitos provocados pela Pandemia do COVID-19, com o fechamento das escolas Públicas e Privadas por meio de legislação ou recomendação da esfera Municipal, Estadual ou Federal, o IFRJ seguirá rigorosamente as orientações das autoridades locais, considerando a emergência sanitária e a necessidade de preservação de vidas. Havendo proibição de atendimento presencial, conforme especificado no item **7.3.6**, em qualquer uma das localidades onde se encontram os campi, o atendimento presencial será cancelado, permanecendo somente a Entrega dos Documentos, através dos e-mails informados no item **7.1**, e a **Averiguação da Deficiência** será realizada no formato remoto.

7.3.7. O candidato deverá, por ocasião da **Averiguação da Deficiência Declarada**, no formato remoto, em seu dia e horário agendados clicar no link de acesso à videoconferência, disponibilizado na Listagem de Convocação para a **Averiguação da Deficiência Declarada**, habilitar sua câmera e microfone no início da videoconferência e se identificar juntamente com um documento de identidade oficial original com foto e manter habilitados câmera e microfone durante todo o período de realização da averiguação.

7.3.8. É vedado ao candidato realizar a **Averiguação da Deficiência Declarada** em data diferente da prevista na Listagem de Convocação para a **Averiguação da Deficiência Declarada**, com a exceção de eventuais problemas técnicos que ocorram entre as transmissões da Comissão e do candidato no momento da **Averiguação**. Neste caso, a Comissão analisará a situação e realizará um novo agendamento em data e/ou horário mais próximo, a fim de que o candidato não fique prejudicado em sua **Averiguação**.

7.3.9. O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou fatores externos (falta de luz, por exemplo), no momento da **Averiguação**.

7.3.10. Caso o candidato não acesse o link da videoconferência em data e horário previsto na Listagem de Convocação para a **Averiguação da Deficiência Declarada**, não haverá uma segunda convocação, exceto nos casos previstos no item **7.3.8**.

7.3.11. O Laudo Médico deverá ter sido emitido há, pelo menos, 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

7.3.12. Caso a Comissão, após **Averiguação da Deficiência Declarada**, no formato remoto, julgue necessário, o candidato deverá se apresentar, obrigatoriamente, de forma presencial, em data posterior a ser agendada após a matrícula, à Comissão para dirimir as dúvidas. Se verificado que o aluno matriculado efetivamente não apresenta a deficiência declarada, o aluno perderá o direito à vaga (SRV) no curso.

7.4. O Resultado Preliminar da Análise dos Documentos e Averiguação da Deficiência Declarada dos Candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas de todos os grupos (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) será divulgado no dia 21 de junho de 2021, na página do IUDS: <https://iuds.org.br>, após às 18 horas.

7.5. O candidato considerado **NÃO APTO** no Resultado preliminar da Análise dos Documentos e da Averiguação da Deficiência Declarada dos Candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas dos grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 poderá interpor recurso no dia 22 de junho de 2021, na página do IUDS: <https://iuds.org.br>.

7.6. O Resultado Final da Análise dos Documentos e Averiguação da Deficiência Declarada dos Candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas de todos os grupos (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8), será divulgado no dia 29 de junho de 2021, após às 18 horas, na página do IUDS: <https://iuds.org.br>.

7.7. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.8. O candidato considerado **NÃO APTO** no Resultado Final da Análise dos Documentos e da Averiguação da Deficiência Declarada dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas de todos os grupos (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8), perderá o direito a vaga do Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (SRV).

7.9. A Classificação Final do processo seletivo será divulgada na página do IUDS: <https://iuds.org.br>, no dia 29 de junho de 2021, após às 18 horas.

7.10. A classificação dos candidatos somente terá validade para o Ano Letivo de 2021.

8. A MATRÍCULA

8.1. O preenchimento das vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação por curso, conforme o número total de vagas oferecidas pelo *campus* para cada grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9).

8.2. Para a realização da matrícula, independentemente da forma de seleção escolhida (Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar), os candidatos classificados deverão enviar os documentos digitalizados no formato PDF, relacionados no Anexo VI - Orientações à matrícula, nos dias 01, 02 e 05 de julho de 2021, para o e-mail da secretaria acadêmica do *campus* para o qual concorre, conforme descrição abaixo:

Campus	E-mail
Arraial do Cabo	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	matricula.semt.cdud@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	matricula.semt.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.semt.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	matricula.sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	matricula.semt.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	matricula.semt.cpin@ifrj.edu.br
Resende	matricula.sa.cres@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	matricula.se.csg@ifrj.edu.br
Volta Redonda	matricula.semt.cvr@ifrj.edu.br

8.2.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet e/ou computador, será disponibilizado Posto de Atendimento, em data e horário disponibilizados no site do IFRJ para o atendimento presencial nos *campi*, para a entrega dos documentos para a matrícula, conforme especificado no item 8.2. deste edital.

8.2.1.1. Em função dos efeitos provocados pela Pandemia do COVID-19, com o fechamento das escolas Públicas e Privadas por meio de legislação ou recomendação da esfera Municipal, Estadual ou Federal, o IFRJ seguirá rigorosamente as orientações das autoridades locais, considerando a emergência sanitária e a necessidade de preservação de vidas. Havendo proibição de atendimento presencial para a matrícula, conforme especificado no item 8.2.1. em qualquer uma das localidades onde se encontram os *campi*, o atendimento presencial será cancelado, permanecendo somente o envio desses documentos, através dos e-mails das Secretarias Acadêmicas, conforme relacionados no item 8.2.

8.3. Os candidatos classificados que não cumprirem o item 8.2, envio dos documentos previstos, serão considerados desistentes, perdendo o direito à vaga, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.

8.3.1. Caso a documentação enviada não esteja legível, o *campus* poderá agendar atendimento presencial, cumprindo os protocolos de biossegurança exigidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

8.4. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados, havendo vagas não preenchidas, obedecendo à ordem de classificação final por curso e grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), o IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato,

convocando-lhe para a vaga e efetivação de sua matrícula, por e-mail e/ou contato telefônico. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido à falta de disponibilização de um endereço de e-mail e contato telefônico no ato da inscrição, a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, ou ainda, a erros sobre essa informação.

8.4.1. O IFRJ reserva-se o direito de realizar convocações sucessivas, conforme a ordem de classificação dos candidatos, a fim de preencher as vagas ociosas, devendo os candidatos cumprir os mesmos procedimentos dos candidatos classificados, conforme o **item 7 e Anexo VI - Orientações à matrícula**.

8.4.2. Para cumprimento do subitem **8.4.**, O não envio dos documentos para a matrícula no prazo indicado, através do e-mail, poderá acarretar a convocação do candidato seguinte e a perda da vaga.

8.5 O candidato matriculado, que não comparecer os 5 (cinco) primeiros dias letivos sem apresentar justificativa à secretaria do *campus*, serão considerados desistentes, tendo sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga.

8.6. O IFRJ não se responsabilizará por documentações enviadas pelos candidatos e que não foram recebidas devido a problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, que dificultem a comunicação do candidato com o IFRJ.

9. A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para concursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.

9.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período de **25 e 26 de março de 2021**, conforme o **Anexo I - Cronograma** deste Edital.

9.3. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

9.3.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.

9.3.2. Das decisões tomadas pelo IFRJ, não haverá recursos.

10. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os anexos, os documentos para a Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar e demais esclarecimentos sobre os Cursos Técnicos e o processo seletivo serão disponibilizados nas páginas do IUDS: <https://iuds.org.br> e do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-profissional-tecnica-nivel-medio-cursos>.

10.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

10.5. Durante o primeiro período letivo cursado pelo aluno no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

10.6. A transferência interna de curso, no mesmo *campus*, ou a transferência entre os *campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de períodos letivos estabelecidos no Regulamento do Ensino Médio e Técnico da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.

10.7. Os alunos estarão submetidos à todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados.

10.8. Todas as informações disponibilizadas nas páginas do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-profissional-tecnica-nivel-medio-cursos> e do IUDS: <https://iuds.org.br> bem como os programas, os anexos, o Cartão de Confirmação de Inscrição da etapa de Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar, o formulário de recursos e os avisos oficiais constituem normas que complementam este Edital.

10.9. A organização e execução do processo seletivo de que trata este Edital cabe ao **IUDS**, sob a supervisão da **Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS**, estabelecida pela Reitoria do IFRJ.

10.10. Havendo dúvidas quanto ao processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail contato@iuds.org.br.

10.11. O Resultado Final do processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

10.12. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.

10.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 16/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Impugnação do Edital	25 e 26/03/2021
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	29/03 a 05/04/2021
Período de Inscrição	29/03 a 15/04/2021
Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09/04/2021
Recurso contra o Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10/04/2021
Resultado do recurso contra a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	13/04/2021
Resultado definitivo da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	13/04/2021
Data Limite para pagamento da Taxa de Inscrição	16/04/2021
Data limite do envio do link para o Simulado Teste	22/04/2021
Simulado Teste	25/04/2021
Regularização do computador (desktop ou notebook) compatível com o aplicativo (ambiente de provas)	26 a 28/04/2021
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição	26/04/2021
Correção de Dados do CCI/Condição de Atendimento Especial para Realização da Prova online ou Sorteio Público ou Histórico Escolar	27 e 28/04/2021
Simulado Teste após a Regularização do computador (desktop ou notebook) compatível com o aplicativo (ambiente de provas)	02/05/2021
Resultado Preliminar da Análise do Histórico Escolar	11/05/2021
Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise do Histórico Escolar	12/05/2021
PROVA ONLINE	16/05/2021
Divulgação dos horários e números para cada candidato para o Sorteio Público	17/05/2021
Solicitação de reaplicação da PROVA ONLINE para os candidatos que não conseguiram acessar o ambiente de provas no dia 16/05/2021	17 e 18/05/2021
Sorteio Público	19/05/2021
PROVA ONLINE (reaplicação)	23/05/2021
Divulgação dos Gabaritos Preliminares e das Provas online	24/05/2021
Interposição de recurso contra às questões das Provas online e dos Gabaritos Preliminares	25/05/2021
Resultado Final da Análise do Histórico Escolar	28/05/2021
Divulgação das respostas dos recursos e dos Gabaritos Definitivos	31/05/2021
Solicitação de Necessidades especiais para Averiguação da Deficiência Declarada	31/05 e 01/06/2021
Divulgação das Notas Preliminares obtidas nas Provas online	01/06/2021
Resultado do Sorteio Público	02/06/2021
Recurso contra a Nota Preliminar obtida na Prova online	02/06/2021
Resultado dos Recursos contra a Nota Preliminar obtida nas Provas online	10/06/2021
Resultado Final das Notas das Provas online	10/06/2021
Divulgação do Resultado dos candidatos classificados dentro do número de vagas e da Listagem de Convocação para a Entrega dos Documentos e Averiguação da Deficiência Declarada	10/06/2021
Envio dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência)	14 e 15/06/2021
Período de Averiguação da Deficiência Declarada de Pessoas com Deficiência (PcD)	15 e 16/06/2021

Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência)	21/06/2021
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência)	22/06/2021
Resultado Final da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência)	29/06/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL	29/06/2021
Matrícula para os candidatos classificados	01, 02 e 05/07/2021
Previsão de início do ano letivo de 2021	Julho de 2021



EDITAL N° 16/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CAMPI DO IFRJ

- a) **Campus Arraial do Cabo:** Rua José Pinto de Macedo, s/n°, Prainha, Arraial do Cabo, RJ;
- b) **Campus Duque de Caxias:** Avenida República do Paraguai, nº120, Vila Sarapuí, Duque de Caxias, RJ;
- c) **Campus Eng° Paulo de Frontin:** Avenida Maria Luiza, s/n°, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ;
- d) **Campus Nilópolis:** Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045, Nilópolis, RJ;
- e) **Campus Niterói:** Estrada Washington Luís, 1.596 - Sapê, Niterói, RJ;
- f) **Campus Paracambi:** Rua Sebastião Lacerda, s/n°, Centro, Paracambi, RJ;
- g) **Campus Pinheiral:** Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral, RJ;
- h) **Campus Resende:** Avenida Prefeito Botafogo, s/n°, Bairro Comercial, Resende - RJ;
- h) **Campus Rio de Janeiro:** Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ;
- i) **Campus São Gonçalo:** Rua José Augusto Pereira dos Santos, s/n°, CIEP 436 (Neuza Goulart Brizola), Neves, São Gonçalo, RJ;
- j) **Campus Volta Redonda:** Rua Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ (entre o Clube Náutico e o Estádio da Cidadania).



EDITAL N° 16/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ONLINE

Língua Portuguesa

A prova de Língua Portuguesa, através dos conteúdos relacionados, avaliará a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

- utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação;
- ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros;
- analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais e não verbais a seus contextos;
- selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos;
- expressar-se na língua escrita com coesão, objetividade, clareza e correção gramatical e
- dominar mecanismos necessários para construir argumentação consistente.

Conteúdo:

1. Leitura e textualidade

- 1.1. Texto verbal e não verbal
- 1.2. Texto em prosa e texto em verso
- 1.3. Modo de organização do discurso
 - 1.3.1. Narração
 - 1.3.2. Descrição
 - 1.3.3. Dissertação expositiva
 - 1.3.4. Dissertação argumentativa
 - 1.3.5. Injunção
- 1.4. Mecanismos de coesão textual
- 1.5. Fatores de coerência textual
- 1.6. Pontuação
- 1.7. Discurso direto e indireto

2. Morfologia

- 2.1. Classe gramatical das palavras
- 2.2. Estrutura das palavras
- 2.3. Processos de formação das palavras

3. Sintaxe

- 3.1. Frase, oração, período
- 3.2. Formas de frases
- 3.3. O valor sintático-semântico das conjunções
- 3.4. Concordância (verbal e nominal)
- 3.5. Regência (verbal e nominal)

4. Semântica

4.1. Denotação e conotação

4.2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, hipônimos e hiperônimos

4.3. Figuras de linguagem

4.4. Ambiguidade e polissemia

4.5. Inferência

Matemática

A prova de Matemática se propõe, através dos conteúdos relacionados, avaliar a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

- ler e interpretar textos matemáticos;
- ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões);
- expressar-se com correção e clareza, na linguagem matemática, usando a terminologia correta;
- identificar problemas;
- selecionar, relacionar, interpretar dados e informações para solucionar situações-problema apresentadas;
- selecionar estratégias de resolução de problemas;
- utilizar raciocínios dedutivos e indutivos;
- aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais de vida e
- analisar qualitativamente dados quantitativos representados, gráfica ou algebricamente, relacionados a contextos de vida cotidiana.

Conteúdo:

1. Aritmética

- 1.1. O conjunto dos números naturais N e dos Inteiros Z .
- 1.2. Sistema de numeração
- 1.3. Bases - contagem em diferentes bases
- 1.4. Operações
- 1.5. Divisibilidade. Decomposição em fatores primos
- 1.6. Teorema fundamental da aritmética. Algoritmo da divisão (Arquimedes). MMC e MDC.
- 1.7. Módulo de um inteiro. Operações. O conjunto dos números racionais Q .
- 1.8. Frações/ Frações equivalentes/ Operações/ Problemas envolvendo frações.
- 1.9. Razões e proporções
- 1.10. Média Aritmética
- 1.11. Regra de três: simples
- 1.12. Porcentagem
- 1.13. Potenciação
- 1.14. Propriedades operatórias
- 1.15. Porcentagem e juros
- 1.17. Números irracionais
- 1.20. Grandezas direta e inversamente proporcionais
- 1.21. Medidas e unidades/ Medidas de comprimento, área e volume / Transformação de unidades.

2. Álgebra

- 2.1. Expressões algébricas

- 2.2. Produtos notáveis
- 2.3. Casos clássicos de fatoração de expressões algébricas
- 2.4. Equações e inequações de 1º
- 2.5. Equações irracionais
- 2.6. Sistemas de equações do 1º grau com duas ou mais incógnitas
- 2.7. Representação gráfica no caso de duas variáveis
- 2.8. Conjuntos/ Álgebra dos conjuntos/ União, interseção, complementar e conjunto das partes/
Produto Cartesiano.
- 2.9. Problemas de raciocínio lógico
- 2.10. A reta graduada
- 2.11. Gráficos de barra e de setores

3. Geometria

- 3.1. Conceitos primitivos (ponto, reta e plano)
- 3.2. Axiomas
- 3.3. Figuras planas e espaciais
- 3.4. Classificação das figuras quanto à convexidade
- 3.5. Teorema de Tales nas paralelas (proporcionalidade)
- 3.6. Divisão de um segmento em uma razão dada
- 3.7. Áreas/ Área dos principais polígonos planos/ Área dos polígonos regulares/ Área e comprimento do círculo (o número π)/ Área das principais partes do círculo.



EDITAL N° 16/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO IV - O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

1.1 O total de vagas ofertadas por *campus*/curso/turno serão distribuídas para candidatos optantes pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, estabelecidos pela Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa MEC n° 18, de 11 de outubro de 2012, pela Lei n° 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC n° 9, de 5 de maio de 2017.

1.2. Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência (AC) serão reservadas 34% (trinta e quatro por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Artigo 5º, §1º do Decreto Federal n° 7.824/12, de 11 de outubro de 2012.

1.3. Para os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas serão reservadas 66% (sessenta e seis por cento) das vagas ofertadas em cada *campus*/curso/turno, estabelecidas pela Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.**

1.4. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no artigo 11, da Portaria Normativa MEC N° 18, de 11 de outubro de 2012.

1.5. **Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa do MEC n° 18, de 11 de outubro de 2012.**

1.5.1. **Entende-se por todas as séries do Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.**

1.5.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.6. O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas e não comprovar essa condição na averiguação dos documentos perderá o direito à vaga do Sistema de Reserva de Vagas.

1.7. Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas, constam no Anexo V - Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta.

1.8. Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa MEC n° 9, de maio de 2017, do Ministério da Educação.

1.9. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

1.10. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV)* aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o Ensino Fundamental em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o Grupo 1 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7=> Grupo 8

II - as vagas reservadas para o Grupo 2 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

III - as vagas reservadas para o Grupo 3 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

IV - as vagas reservadas para o Grupo 4 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

V - as vagas reservadas para o Grupo 5 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VI - as vagas reservadas para o Grupo 6 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VII - as vagas reservadas para o Grupo 7 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VIII - as vagas reservadas para o Grupo 8 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

* - Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita: Grupos (1, 2, 3 e 4);

- Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita: Grupos (5, 6, 7 e 8).

1.11. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no **item 1.10** serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência - Grupo 9.

1.12. Caso haja sobra de vagas do grupo de Ampla Concorrência (AC), elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 16/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)

1.1. Os candidatos classificados dos grupos 1, 2, 3 e 4, independentemente da forma de seleção escolhida (Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar), deverão enviar para o e-mail da secretaria acadêmica do *campus* para o qual concorre, abaixo relacionados, os documentos digitalizados no formato PDF solicitados neste anexo, de acordo com a renda familiar bruta em que se enquadra a família do candidato, além dos documentos exigidos no Anexo VI - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA, a fim de efetivar sua matrícula.

Campus	E-mail
Arraial do Cabo	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	matricula.semt.cdud@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	matricula.semt.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.semt.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	matricula.sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	matricula.semt.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	matricula.semt.cpin@ifrj.edu.br
Resende	matricula.sa.cres@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	matricula.se.csg@ifrj.edu.br
Volta Redonda	matricula.semt.cvr@ifrj.edu.br

1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos 1, 2, 3 e 4, ficará condicionada à análise da documentação enviada por e-mail à secretaria do *campus* para o qual concorre.

A - CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021.

2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:

4.1. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

4.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

- I - família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II - morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e, nele, reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;
- III - renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;
- IV - renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 5, 6, 7 e 8 conforme descrito no subitem 7.1.2. do Edital.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 1.1. Cópia da certidão de nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1. Cópia do RG;
- 2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;
- 2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;
- 2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos meses de **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021.**
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos meses de **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021.**

C-2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos meses de **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021.**

C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021.**

C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses de **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021.**
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021.**

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

D-2. DESEMPREGADOS

- a) carteira de trabalho, com a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, informando a situação de desemprego.



EDITAL N° 16/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO VI - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

1.1 Para efetivação da matrícula o candidato deverá enviar os documentos que constam no item 1.3 nos dias de **xx, xx e xx de junho de 2021**, para o e-mail da secretaria acadêmica do *campus* para o qual concorre, descrito abaixo:

Campus	E-mail
Arraial do Cabo	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	matricula.semt.cdud@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	matricula.semt.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.semt.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	matricula.sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	matricula.semt.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	matricula.semt.cpin@ifrj.edu.br
Resende	matricula.sa.cres@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	matricula.se.csg@ifrj.edu.br
Volta Redonda	matricula.semt.cvr@ifrj.edu.br

1.2 No assunto do e-mail deverá constar: **EDITAL N° 16.2021 - NOME COMPLETO - CURSO - CAMPUS.**

1.3 Documentos para candidatos classificados enviarem por e-mail:

- Ficha de matrícula preenchida e assinada (disponibilizada no site do IUDS e do IFRJ);
- Certidão de Nascimento;
- 1 (uma) foto 3x4, *de frente e sem carimbo* (formato jpeg, gif).
- Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- CPF (obrigatório do candidato);
- Carteira de Identidade (obrigatório do candidato);
- RG e CPF dos responsáveis legais do candidato;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 anos;
- Certificado de Reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante de residência.

1.3.1. A secretaria do *campus*, facultativamente, poderá convocar o candidato para entrega presencial, de documentos físicos e esclarecimentos acerca de dados ilegíveis, dúvidas sobre informações contidas em Histórico Escolar ou Certificado/Diploma do aluno, ou por não atendimento aos critérios e requisitos elencados em itens anteriores deste edital, após análise preliminar da documentação enviada, cumprindo os protocolos de biossegurança da Organização Mundial de Saúde - OMS.

1.3.2. O contato será feito exclusivamente pelo endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

1.3.3. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.

1.4. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais.

1.5 O ingresso no IFRJ observará a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e atenderá aos preceitos da Lei nº 9474 de 22 de julho de 1997.

1.6 O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado;
- b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio Fundamental;

Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a Declaração emitida pelo CONARE ou Declaração de próprio punho, constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

1.7 O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

1.7.1. Para portador de visto permanente:

a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio Fundamental, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

1.7.2. Para portador de visto de estudante:

a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante;

Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso);

Parágrafo 2º: Se necessária a declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida, por e-mail, à secretaria do *campus*, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

b) cadastro de Pessoa Física (CPF);

Parágrafo único: Na ausência de CPF, o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.

c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 16/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,

candidato(a) optante pela vaga para o grupo 1 ou 2 ou 5 ou 6 no *campus* _____,

CPF _____, Identidade _____, data de nascimento: ____/____/____, me

autodeclaro preto, pardo ou indígena.

_____, ____/____/20__.

Local

Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 16/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Logotipo da Escola

DECLARAÇÃO
(modelo)

Eu, _____,
cargo _____,
da Escola _____,
localizada na Rua/Avenida _____,
bairro _____, cidade _____, estado _____,
declaro para os devidos fins que o(a)
aluno(a) _____,
CPF _____, cursou / cursa o 9º ano do Ensino
Fundamental no ano de _____.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local) (data)

Assinatura e carimbo ou código de verificação (via sistema eletrônico da escola)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 16/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO IX - FICHA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA A MATRÍCULA

I. DADOS DO CANDIDATO:

- I.1 Nome do candidato: _____
I.2 Data de nascimento: ____/____/____ 1.3 CPF: _____
I.4 Sexo: () Masculino () Feminino 1.5 Nacionalidade: _____
I.6 Naturalidade: _____ I.7 RG: _____ Órgão Expedidor: _____
I.8 Nome do pai: _____
I.9 Nome da mãe: _____

II. ENDEREÇO RESIDENCIAL

- II.1 Rua: _____
II.2 Bairro: _____ II.3 Cidade: _____
II.4 UF: _____ II.5 CEP: _____
II.6 DDD: _____ II.7 Telefone (res.): _____ Telefone (celular): _____

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1 - Certidão de Nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1- Registro Geral - RG;
2.2- Título de Eleitor, quando for o caso
2.3- CPF, quando for o caso
2.4- Comprovante de Renda, quando for o caso, conforme segue:

B) DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos meses de **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021**.
1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS;
1.6 Extratos bancários dos meses de **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021**.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
2.4 Extratos bancários dos meses de **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos meses de **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021.**

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos meses de **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021.**

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (caso os tenha)

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos meses de **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021.**

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **janeiro de 2021, fevereiro de 2021 e março de 2021.**

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

D-2. DESEMPREGADOS

a) Carteira de Trabalho, com a data do último emprego;

b) Declaração de próprio punho, informando a situação de desemprego.

De acordo com o estabelecido em Edital, declaro estar ciente que optei pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, cuja renda familiar per capita deve ser inferior ou igual a um salário mínimo e meio, e, caso após a análise da documentação comprobatória da minha condição de renda, não comprove me enquadrar no estabelecido pelo Edital, perderei o direito à vaga.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável legal: _____ Data: ____/____/____.

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 16/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO X - TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE NOTAS
PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
EXCELENTE	
PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS)	
SATISFATÓRIO PLENO	
APROVADO SUPERIOR	
SATISFATÓRIO AVANÇADO	
ATINGIU TODOS OS OBJETIVOS (F5)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
APROVADO MÉDIO SUPERIOR	9,00
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	8,75
ÓTIMO	
MUITO BOM	
APROVADO MÉDIO	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
APROVADO MÉDIO INFERIOR	8,00
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	7,50
BOM	
SIGNIFICATIVO	
APROVADO	
HABILITADO	
PROMOVIDO	
CONCLUÍDO	
PROFICIENTE	
APROVADO	
APTO	
SATISFATÓRIO MÉDIO	
ATINGIU OS OBJETIVOS	
ATINGIU A MAIORIA DOS OBJETIVOS (F4)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	6,25
REGULAR PARA BOM	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	5,00
SATISFATÓRIO (S)	
REGULAR	
SUFICIENTE	
PROGRESSÃO ESSENCIAL	
PROGRESSÃO SIMPLES	
APRENDIZAGEM SATISFATÓRIA (AS)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA	
ATINGIU SEUS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F3)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA

C- / D+	3,75
PROMOVIDO PARCIALMENTE	
APROVADO COM DEPENDÊNCIA APRENDIZAGEM NÃO SATISFATÓRIA	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	2,50
NECESSITA DE INTERVENÇÃO ATINGIU PARTE DOS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F2)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D - / E +	1,25
SOFRÍVEL	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
NÃO SATISFATÓRIO	
INSATISFATÓRIO	
INSUFICIENTE	
REPROVADO	
RETIDO	
NÃO PROMOVIDO	
PROGRESSÃO NÃO AVALIADA	
NÃO ATINGIU OS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F1)	